

**DECRETO Nº. 026/2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017 NO VALOR DE R\$ 174.685,73 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 174.685,73 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.263/2016, de 27.12.2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Man. dos Serviços do Gabinete**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (16) R\$ 30.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serv. da Secretaria de Adm., Fazenda e Planejamento**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (38) R\$ 30.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100472.035000 – Man. Escolas Ensino Fundamental**

31911300.0000 – Obrigações Patronais (792) R\$ 13.000,00

1236500412.045000 – Man. Serviços Esc. Mun. de Educação Infantil - Creche

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (151) R\$ 10.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (152) R\$ 5.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (466) R\$ 5.000,00

33903000.0000 – Material de Consumo (154) R\$ 7.000,00

1236500412.152000 – Man. Serviços Esc. Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (797) R\$ 10.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (800) R\$ 7.000,00

1236700522.047000 – Man. Serviços da Educação Especial

33903000.0000 – Material de Consumo (167) R\$ 5.000,00

03 – Coordenadoria de Cultura**0412100102.062000 – Man. Serviços Coordenadoria de Cultura**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (236) R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**01 – Secretaria Municipal de Saúde****1012200102.106000 – Man. Serviços Secretaria de Saúde**

31911300.0000 – Obrigações Patronais (67) R\$ 21.000,00

02 – Coordenadoria de Saúde**1030101082.021000 – Man. Serviços Programa Ass. Farm. Básica**

31911300.0000 – Obrigações Patronais (74) R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



1030101092.160 – Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB - ACAD

31901100.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6158) R\$ 2.005,27

1030500372.023 – Man. Serviços Prog. Vigil. Epid. e Controle de Doenças

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6081) R\$ 1.680,46

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545200582.119000 – Man. Serviços da Coordenadoria de Serviços Gerais

31911300.0000 – Obrigações Patronais (510) R\$ 13.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

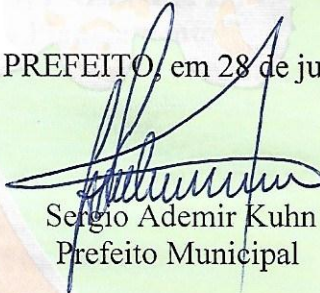
05 – Fundo Apos., Pensão e Prev. do Serv. Públ. Mun.

9999799992.144 – Reserva de Contingência RPPS


99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 174.685,73

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de junho de 2017.


Sérgio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.06.2017


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO

de 28/06/17 a

28/07/17


Servidor